



64 - Visita guiada

Para o público visitante, a Assembleia Legislativa oferece uma visita guiada ao Museu do Palácio Joaquim Nabuco e ao Plenário da Casa, que pode ser agendada junto ao Cerimonial pelo telefone (81) 3183-2305 ou por meio de solicitação enviada para o e-mail: cerimonialalepe@gmail.com.

Os horários disponíveis são de segunda a quinta-feira às 09h no turno da manhã ou às 14h no turno da tarde. Cada visita está limitada a grupos de até 40 pessoas.

65 - Honrarias Concedidas

TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PERNAMBUCANO

A Assembleia Legislativa poderá conferir, mediante proposta de qualquer Deputado, e aprovada pela maioria absoluta de seus membros, o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano, que objetiva reconhecer e valorizar o trabalho de pessoas que desenvolvam ou desenvolveram atividades em prol do Estado de Pernambuco.

A entrega do Título Honorífico de Cidadão Pernambucano será feita pelo Presidente da Assembleia, em Reunião Solene convocada exclusivamente para este fim.

O usuário contemplado deverá cumprir as exigências previstas na Resolução nº 1.892 de 18 de Janeiro de 2023

MEDALHA JOAQUIM NABUCO

Trata-se de homenagem da Alepe, destinada a agradecer pessoas físicas e jurídicas de elevado espírito público e relevantes serviços prestados ao Estado ou à Pátria, podendo ser condecoradas a cada ano até 7 (sete) pessoas, entre físicas e jurídicas.

O usuário contemplado deverá cumprir as exigências previstas na Resolução nº 1.892 de 18 de Janeiro de 2023

MEDALHA ANTIRRACISTA MARTA ALMEIDA

Trata-se de homenagem da Alepe, destinada a homenagear pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham reconhecida atuação na luta antirracista no estado de Pernambuco, em sua diversidade com observância das lutas das minorias políticas no combate ao antirracismo e, especialmente, em defesa das mulheres, da população LGBTQIAPN+, povos e comunidades tradicionais, povos de terreiro, quilombolas, entre outros, podendo ser condecoradas a cada ano até 7 (sete) pessoas, entre físicas e jurídicas.

O usuário contemplado deverá cumprir as exigências previstas na Resolução nº 1.892 de 18 de Janeiro de 2023